

PORTARIA Nº 2551/2011
(Alterada pela [Portaria nº 2577/2011](#))

Constitui Grupo de Trabalho para desenvolver estudos relativos à revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Poder Judiciário.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso I, da [Resolução nº 420](#), de 1º de agosto de 2003, que contém o Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO o teor do art. 1º da [Lei nº 18.909](#), de 31 de maio de 2010, que fixa em 1º de maio a data-base para a revisão dos vencimentos e proventos dos servidores do Poder Judiciário do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituído Grupo de Trabalho para desenvolver estudos acerca dos critérios de revisão dos vencimentos e proventos dos servidores do Poder Judiciário do Estado, na data-base fixada pela [Lei nº 18.909](#), de 31 de maio de 2010.

Parágrafo único - O Grupo de Trabalho deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da vigência desta Portaria, relatório conclusivo de seus trabalhos.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria será constituído pelos seguintes servidores:

I - Renato Cardoso Soares, que o coordenará;

II - Luiz Carlos Gonçalo Elói;

III - José Moreira Magalhães;

IV - Neuza das Mercês Rezende;

V - Renato Lima Costa;

VI - José Calazans Campos Júnior;

VII - Frederico Braga Viana, representante do TJMMG; (Nova redação dada pela [Portaria nº 2577/2011](#))

~~VII - Cláudio Martins de Abreu, representante do SINDOJUS;~~

VIII - Cláudio Martins de Abreu, representante do SINDOJUS; (Nova redação dada pela [Portaria nº 2577/2011](#))

~~VIII - Rui Viana da Silva, representante do SERJUSMIG;~~

IX - Rui Viana da Silva, representante do SERJUSMIG; (Nova redação dada pela [Portaria nº 2577/2011](#))

~~IX – Robert Wagner França, representante do SINJUS.~~

X - Robert Wagner França, representante do SINJUS. (Inciso acrescentado pela Portaria nº 2577/2011)

Art. 3º - As atividades do Grupo de Trabalho serão supervisionadas pelo Desembargador Dídimio Inocêncio de Paula, Superintendente de planejamento, orçamento e finanças.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2011

Desembargador CLÁUDIO RENATO DOS SANTOS COSTA
Presidente